

Lei nº. 1653/2021

Pontalina, 23 de setembro de 2021.

“Modifica a Lei Municipal n. 1646/2021 que dispõe sobre autorização a contratar operação de crédito e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º caput e art. 2º, inciso I da Lei Municipal n. 1646/2021, de 21 de junho de 2021 que a passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto a qualquer agência bancária, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e posteriores alterações, destinados à custear gastos com a iluminação pública de nosso Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

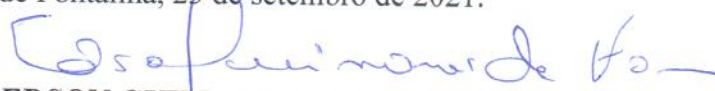
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei:

I - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput deste parágrafo, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da agência bancária com a qual será realizada a contratação de operação de crédito, outros recursos

para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura de Pontalina, 23 de setembro de 2021.


EDSON GUIMARAES DE FARIA
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.653/2021
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal,

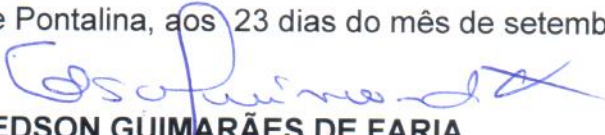
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei **Nº 035/2021**, que *"Modifica a Lei Municipal nº. 1646/2021 que dispõe sobre autorização a contratar operação de crédito e dá outras providências."*

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei nº 1.653/2021 oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 035/2021, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de sanção.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal